



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONSELHO UNIVERSITÁRIO - ConsUni

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518117 - <http://www.ufscar.br>

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 12, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera a Resolução ConsUni nº 572/2007, que dispõe sobre a Política de Inovação Tecnológica da UFSCar.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido para sua 240ª reunião ordinária, em 01/11/2019, após análise da documentação constante do Of. AIn 135/2019,

R E S O L V E

Art. 1º. O inciso II do Art. 4º da Resolução ConsUni 572, de 14/12/2007, que dispõe sobre a Política de Inovação Tecnológica da UFSCar, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. (...)

(...)

II - um representante de cada um dos Centros, indicados pelos respectivos Centros;”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann

Presidente do Conselho Universitário



Documento assinado eletronicamente por **Wanda Aparecida Machado Hoffmann, Reitora**, em 07/11/2019, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0065183** e o código CRC **ED90168B**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.106903/2019-50

SEI nº 0065183

Modelo de Documento: Resolução, versão de 02/Agosto/2019